



EDITAL Nº 06/2026 - PROCESSO SELETIVO INTERNO

Seleção de Profissionais do Magistério para Jornada Suplementar

10 de julho de 2026

EDITAL Nº 06/2026

A Secretária Municipal de Educação de Porecatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.410/2010 (Estatuto do Magistério)** e na **Resolução nº 02/2010 do Conselho Municipal de Educação**, torna público o Processo Seletivo Interno para atribuição de Jornada Suplementar. **Este edital foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e APP Sindicato, em reunião ordinária realizada em 10 de julho de 2026.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para jornada suplementar, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nas unidades da rede municipal de ensino.

1.2 Podem participar os profissionais do magistério com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, desde que haja compatibilidade de horários.

1.3 Ficam impedidos de participar os profissionais que estejam no gozo de licença de qualquer natureza.

1.3 Parágrafo único: Para fins deste edital, consideram-se impedidos os profissionais que, na data da inscrição, estejam em gozo de licença remunerada ou não remunerada por período superior a 30 (trinta) dias. Licenças-maternidade, paternidade e adoção não constituem impedimento à participação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no dia **21 de julho de 2026, das 08h00 às 15h00**, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos diplomas de graduação e especialização.

2.2.1 Parágrafo único: O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, um único período de preferência (matutino, vespertino ou noturno). A classificação será processada de forma independente para cada período, conforme a disponibilidade de vagas.

3. DAS VAGAS E DURAÇÃO

3.1 A jornada suplementar é de natureza temporária e precária, não se incorporando aos vencimentos para qualquer efeito legal.



3.2 A jornada suplementar terá duração vinculada ao período do ano letivo de 2026, podendo ser rescindida antecipadamente caso cesse a necessidade que a motivou ou ocorra o provimento da vaga por concurso público.

4. DA RESCISÃO DA JORNADA SUPLEMENTAR

4.1 A jornada suplementar cessará:

- I. A pedido do interessado;
- II. Por conveniência da administração;
- III. Pelo retorno do titular da vaga;
- IV. Pela reassunção de cargo por servidor concursado.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 A classificação dos candidatos observará a seguinte pontuação e critérios:

- I. Período para o qual o candidato se inscreveu;
- II. Titulação acadêmica;
- III. Tempo de serviço no magistério municipal;
- IV. Maior idade;
- V. Maior número de filhos.

5.2 Para as funções de AEEI e Educação Física, será exigida especialização na área para classificação de formação específica.

5.2 Parágrafo único: Candidatos com especialização stricto sensu ou lato sensu nas áreas de AEEI e Educação Física receberão bonificação de 10 (dez) pontos sobre a nota da titulação. Candidatos sem a referida especialização poderão concorrer, porém serão classificados em lista subsidiária, após os candidatos especializados.

5.3 Ordem de Desempate: Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá rigorosamente à seguinte ordem de preferência:

- I. Maior titulação acadêmica (Graduação > Especialização);
- II. Maior tempo de serviço efetivo no Magistério Público Municipal de Porecatu;
- III. Maior idade, considerando dia, mês e ano;
- IV. Maior número de filhos menores de 18 anos ou dependentes legais.

6. DO CRONOGRAMA E RECURSOS

6.1 O cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes datas:

- I. **Publicação da Minuta Preliminar: 10 de julho de 2026;**
- II. **Inscrições: 21 de julho de 2026, das 08h00 às 15h00;**
- III. **Publicação do Resultado Preliminar: 21 de julho de 2026, até às 18h30;**
- IV. **Prazo para Recurso Administrativo: até às 11h00 do dia 22 de julho de 2026;**



- **V. Resultado Final e Convocação: até às 18h30 do dia 22 de julho de 2026.**

6.1(a) Parágrafo único: A minuta preliminar deste edital ficará disponível para consulta e impugnação por 02 (dois) dias úteis após sua expedição, visando garantir a transparência do certame.

6.1(b) Publicidade: Todos os atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Porecatu e afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 Do Recurso: O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo fundamentado, endereçado ao Diretor do Departamento de Educação, no prazo estipulado no cronograma. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria de Educação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DA APP SINDICATO